



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade N° 16-IN/2024

Processo Administrativo N° 000066/24

A Autoridade Competente: Kérles Jácome Sarmento,
Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN,
Unidade de Administrativa: Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o valor proposto estar em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16-IN/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical do Cantor Manim Vaqueiro, com duração de 01:40, em comemoração a tradicional "Festa de popular, aos 71 Anos de Emancipação Política do município de Marcelino Vieira-RN" a ser realizada no dia 23 de novembro de 2024 ao lado da Praça Calazans Fernandes no Centro de Marcelino Vieira-RN.

CONTRATADO: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.470.316/0001-12, detentora de exclusividade para show musical de "Cantor Manim Vaqueiro"

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e PNCP.

Publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 18 de novembro de 2024

KERLES JACOME Assinado de forma digital
por KERLES JACOME
SARMENTO:490 SARMENTO:49062026400
62026400 Dados: 2024.11.18
16:37:10 -03'00'

Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal